

REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE AS CHAPAS

CONCORRENTES PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR – 2023

COMUNICADO 03

I. Este comunicado estabelece as regras para os debates, tendo sido acordado pela comissão Eleitoral reunida com a representação das chapas no dia 25/09/2023.

II. Serão realizados dois debates, sendo um no turno matutino e outro no turno noturno, que acontecerão nas dependências da FACED, nas seguintes datas:

DIA: 11 de outubro de 2023

LOCAL: Auditório I

HORÁRIO: 09:00 horas

Mediador: Nelson Pretto

DIA: 24 de outubro de 2023

LOCAL: Auditório I

HORÁRIO: 19 horas

Mediadora: Joana Angélica

III. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

IV. O(a) mediador(a) terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

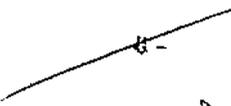
V. Os debates serão transmitidos pelo EduCANAL e seu conteúdo na íntegra ficará disponível no Eduplay/RNP, podendo o referido conteúdo ser utilizado, no todo ou em parte, por ambas as chapas, respeitando os princípios éticos da não manipulação das informações.

VI. Cada debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

- a) Exposição pelas candidatas de seus planos de trabalho;
- b) Debate entre as candidatas
- c) Debate das candidatas com o plenário;
- d) Considerações finais.

1º BLOCO: EXPOSIÇÃO PELOS CANDIDATOS DE SEUS PLANOS DE TRABALHO [Tempo total de 40 minutos]

- a. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado na presença das chapas ao início do debate.
- b. A chapa que for sorteada para falar em primeiro lugar no primeiro debate falará em segundo lugar no debate seguinte.
- c. Cada chapa fará uma exposição de 20 minutos a respeito de seus planos de trabalho, usando da palavra a critério da chapa as candidatas a diretora ou vice.
- d. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará à expositora o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.
- e. O(a) mediador(a) não permitirá que o tempo previsto seja ultrapassado.


USA


Irene

2º BLOCO: DEBATE ENTRE AS CANDIDATAS [Tempo total de 40 minutos]

- a. Cada chapa poderá dirigir perguntas para a chapa concorrente;
- b. A ordem de perguntas será definida em sorteio no início do segundo bloco;
- c. A chapa que for sorteada para falar em primeiro lugar no primeiro debate falará em segundo lugar no debate seguinte.
- d. Cada chapa fará apenas duas perguntas para a chapa concorrente, de forma alternada;
- e. Cada pergunta deverá ser formulada, em um minuto e respondida em no máximo, três minutos;
- f. Serão permitidas réplicas e trélicas com dois minutos para cada.

3º BLOCO: DEBATE DAS CANDIDATAS COM O PLENÁRIO [Tempo total de 50 minutos]

- a. Os interessados em se manifestar depositarão seus nomes em urnas separadas por categoria (estudantes, servidores técnico-administrativos, professores e servidores terceirizados) ao longo dos dois primeiros blocos.
- b. Haverá duas rodadas de perguntas seguindo a sistemática descrita no item seguinte;
- c. Cada rodada de até quatro perguntas será constituída por um sorteio das pessoas que farão as perguntas, realizando-se as rodadas seguindo a ordem: estudantes, servidores terceirizados, servidores técnico-administrativo e professores;
- d. A pergunta será dirigida a uma ou a ambas as chapas e deverá ser formulada em no máximo um minuto, em microfone disponível no auditório;
- e. Todas ambas as perguntas serão respondidas por ambas as chapas em até três minutos; nas perguntas dirigidas a uma chapa, esta será a primeira a comentá-la, seguida da outra chapa. Caso a pergunta seja dirigida a ambas as chapas, elas serão respondidas em ordem alternada;

4º BLOCO: CONSIDERAÇÕES FINAIS [Tempo total de 10 minutos]

- a. O(a) mediador(a) concederá a palavra às chapas concorrentes, para suas considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de cinco minutos;
- c. A ordem para as considerações finais será definida por sorteio no início desse bloco;

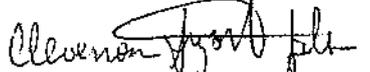
VII. Após as considerações finais das chapas o mediador dará por encerrado o debate

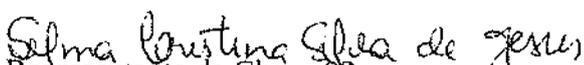
VIII. Das disposições finais

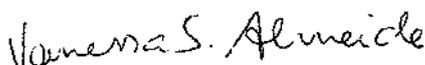
O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral durante todo o processo.

Salvador, 25 de outubro de 2023


Comissão Eleitoral


Representante da Chapa 01


Representante da Chapa 02


Vanessa S. Almeida